



BOLETIM UFT ESPECIAL

Universidade Federal do Tocantins

Edição Extra Retificativa - Nº 06 - 07 de agosto de 2014

Reitor

Márcio Antônio da Silveira

Vice-reitora

Isabel Cristina Auler Pereira

Chefe de Gabinete

Emerson Subtil Denicoli

Pró-reitor de Administração e Finanças

José Pereira Guimarães Neto

Pró-reitor de Assuntos Estudantis e Comunitários

George Lauro Ribeiro de Brito

Pró-reitora de Avaliação e Planejamento

Ana Lúcia de Medeiros

Pró-reitora de Graduação

Berenice Feitosa da Costa Aires

Pró-reitor de Extensão e Cultura

George França dos Santos

Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Waldecy Rodrigues

Diretor do Câmpus de Araguaína

Luís Eduardo Bovolato

Diretor do Câmpus de Arraias

Idemar Vizolli

Diretor do Câmpus de Gurupi

Eduardo Andrea Lemus Erasmo

Diretora do Câmpus de Miracema

Vânia Maria de Araújo Passos

Diretor do Câmpus de Palmas

Aurélio Pessoa Picanço

Diretora do Câmpus de Porto Nacional

Juscéia Aparecida Veiga Garbeline

Diretor do Câmpus de Tocantinópolis

Flávio Moreira

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

A Pró-Reitoria de Graduação torna pública a presente retificação ao Boletim Especial n 04, de 18 de julho de 2014, nos seguintes termos:

1. Nas páginas internas, com relação à data na margem superior, ONDE SE LÊ: BOLETIM UFT ESPECIAL - Nº 04 - 18 de março de 2014,
2. LEIA-SE: BOLETIM UFT ESPECIAL - Nº 04 - 18 de julho de 2014.

3. Os demais termos do Boletim N 04, aqui republicado, permanecem inalterados.

NOTIFICAÇÕES / CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ARRAIAS

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) AIRLANDER BRUNO SILVA BARROS matrícula nº 2010213575 vinculado(a) ao curso MATEMÁTICA - NOTURNO que sua matrícula não foi renovada em 2012/2 e 2013/1, conforme consta no seu histórico escolar. O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal,

que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (Boletim UFT Especial) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Arraias, 20/03/2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) ANDRÉIA RODRIGUES DE JESUS matrícula nº 2011212504 vinculado(a) ao curso PEDAGOGIA – NOTURNO que sua matrícula não foi renovada em 2012/2 e 2013/1, conforme consta no seu histórico escolar. O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (Boletim UFT Especial) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Arraias, 20/03/2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **BIANCA VIEIRA DE FARIAS** matrícula nº 2011212600 vinculado(a) ao curso **PEDAGOGIA – NOTURNO** que sua matrícula não foi renovada em 2012/2 e 2013/1, conforme consta no seu histórico escolar. O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (Boletim UFT Especial) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Arraias, 20/03/2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **DALILA DA SILVA ROCHA**, matrícula nº 2013117948, vinculado ao curso de **MATEMÁTICA**, turno Matutino que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (Boletim UFT Especial) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Arraias, 20/03/2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **GEISLER FERREIRA BARRETO** matrícula nº 2013117959, vinculado ao curso de **MATEMÁTICA**, turno Matutino que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta (Boletim UFT Especial) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Arraias, 20/03/2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **JEAN MARCOS BRITO DE ASSIS** matrícula nº 2011212671 vinculado(a) ao curso **MATE-**

MÁTICA - NOTURNO que sua matrícula não foi renovada em 2012/2 e 2013/1, conforme consta no seu histórico escolar. O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta (Boletim UFT Especial) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Arraias, 20/03/2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **JULIANA CESAR DE SOUZA**, matrícula nº 2011212611 vinculado(a) ao curso **PEDAGOGIA**, Licenciatura, Noturno que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestres: 2012/2 e 2013/1 . O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (Boletim UFT Especial) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Arraias, 20/03/2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **KELLIANY JOSÉ DE OLIVEIRA** matrícula nº 2013117982, vinculado ao curso de **MATEMÁTICA**, turno Matutino que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (Boletim UFT Especial) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Arraias, 20/03/2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) **MARIA DOS SANTOS DE ARAÚJO RAMOS** matrícula nº 2008217544 vinculado(a) ao curso **MATEMÁTICA - NOTURNO** que sua matrícula não foi reno-

vada em 2012/2 e 2013/1, conforme consta no seu histórico escolar. O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (Boletim UFT Especial) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Arraias, 20/03/2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) NAJARA CRISTINE FERREIRA DOS SANTOS matrícula nº 2011212561 vinculado(a) ao curso PEDAGOGIA – NOTURNO que sua matrícula não foi renovada em 2012/2 e 2013/1, conforme consta no seu histórico escolar. O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (Boletim UFT Especial) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Arraias, 20/03/2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) RENE FRANCISCO MACHADO matrícula nº 2011212665 vinculado(a) ao curso MATEMÁTICA - NOTURNO que sua matrícula não foi renovada em 2012/2 e 2013/1, conforme consta no seu histórico escolar. O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (Boletim UFT Especial) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Arraias, 20/03/2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) RONALDO GONÇALVES NETO matrícula nº 2010214728 vinculado(a) ao curso BIOLOGIA – EAD que sua matrícula não foi renovada em 2010/2 e 2013/1, conforme consta no seu histórico escolar. O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de re-

novar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (Boletim UFT Especial) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Arraias, 20/03/2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) SAMUEL OLIVEIRA TORRES matrícula nº 2010213337 vinculado(a) ao curso PEDAGOGIA – NOTURNO que sua matrícula não foi renovada em 2012/2 e 2013/1, conforme consta no seu histórico escolar. O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (Boletim UFT Especial) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Arraias, 20/03/2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) SÂNGELA SÁRA DA SILVA CRUZ matrícula nº 2008217581 vinculado(a) ao curso MATEMÁTICA - NOTURNO que sua matrícula não foi renovada em 2012/2 e 2013/1, conforme consta no seu histórico escolar. O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (Boletim UFT Especial) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Arraias, 20/03/2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) THAIS COSTA PEREIRA SANTANA matrícula nº 2012114734 vinculado(a) ao curso PEDAGOGIA – MATUTINO que sua matrícula não foi renovada em 2012/2 e 2013/1, conforme consta no seu histórico escolar. O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contra-

ditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (Boletim UFT Especial) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Arraias, 20/03/2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) VALADARES JOAQUIM NERES JÚNIOR matrícula nº 2011212763 vinculado(a) ao curso PEDAGOGIA – NOTURNO que sua matrícula não foi renovada em 2012/2 e 2013/1, conforme consta no seu histórico escolar. O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação(Boletim UFT Especial) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Arraias, 20/03/2014.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) DIVINA RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS matrícula nº 2010213577 vinculado(a) ao curso MATEMÁTICA - NOTURNO que sua matrícula foi cancelada no dia 20/03/2014 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação (AR/MP) no dia 18/02/2014. Campus Universitário de ARRAIAS, 20/03/2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) JEFFERSON MENDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 2003111415 vinculado(a) ao curso MATEMÁTICA - MATUTINO que sua matrícula foi cancelada no dia 20/03/2014 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação (AR/MP) no dia 14/02/2014. Campus Universitário de ARRAIAS, 20/03/2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) KEYLLA PEREIRA DA CUNHA matrícula nº 2013117985, vinculado ao curso de MATEMÁTICA, turno Matutino que sua matrícula foi cancelada no dia 20/03/2014 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação (AR/MP) no dia 19/02/2014. Campus Universitário de ARRAIAS, 20/03/2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) LAODICÉIA MARIANA DA SILVEIRA matrícula nº 2013117988, vinculado ao curso de MATEMÁTICA, turno Matutino que sua matrícula foi cancelada no dia 20/03/2014 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação (AR/MP) no dia 18/02/2014. Campus Universitário de ARRAIAS, 20/03/2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) LILIA FLÁVIA FERNANDES DA SILVA SERAFIM, matrícula nº 2009119401 vinculado(a) ao curso MATEMÁTICA - MATUTINO que sua matrícula foi cancelada no dia 20/03/2014 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação (AR/MP) no dia 24/02/2014. Campus Universitário de ARRAIAS, 20/03/2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) RHAYLLAN ALVES FERREIRA matrícula nº 2013118036, vinculado ao curso de MATEMÁTICA, turno Matutino que sua matrícula foi cancelada no dia 20/03/2014 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação (AR/MP) no dia 19/02/2014. Campus Universitário de ARRAIAS, 20/03/2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) SHIRLEY FERREIRA matrícula nº 2010213332 vinculado(a) ao curso PEDAGOGIA – NOTURNO que sua matrícula foi cancelada no dia 20/03/2014 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação (AR/MP) no dia 19/02/2014. Campus Universitário de ARRAIAS, 20/03/2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) JOSÉ EGBERTO DOS SANTOS matrícula nº 2007215030 vinculado(a) ao curso MATEMÁTICA - NOTURNO que sua matrícula foi cancelada no dia 20/03/2014 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação (AR/MP) no dia 18/02/2014. Campus Universitário de ARRAIAS, 20/03/2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) CLAUDIANE RODRIGUES TAVARES matrícula nº 2006214041 vinculado(a) ao curso PEDAGOGIA – DAIEF – NOTURNO que sua matrícula foi cancelada no dia 20/03/2014 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação (Pessoalmente) no dia 05/02/2014. Campus Universitário de ARRAIAS, 20/03/2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) NEUSA RODRIGUES ALVES matrícula nº 2006214103 vinculado(a) ao curso PEDAGOGIA – DAIEF – NOTURNO que sua matrícula foi cancelada no dia 20/03/2014 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação (Pessoalmente) no dia 05/02/2014. Campus Universitário de ARRAIAS, 20/03/2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) DULCINÉIA DA SILVA FERREIRA matrícula nº 2013112978, vinculado ao curso de PEDAGOGIA, turno Matutino que sua matrícula foi cancelada no dia 20/03/2014 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação (Pessoalmente) no dia 16/01/2014. Campus Universitário de ARRAIAS, 20/03/2014.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TOCANTINÓPOLIS

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) JOSEFÁBIA BORGES DA SILVA matrícula nº 2010110960 vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA - LICENCIATURA, que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres, conforme consta no seu histórico escolar (2013/1 – 2013/2). O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)” Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Ressaltamos que foi encaminhada a notificação via correios com AR e recebida dia 06/03/14 por terceiros.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 14 de Março de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) DYNISSON CONCEIÇÃO DA SILVA matrícula nº 2010110085 vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA, que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres, conforme consta no seu histórico escolar (2013/1 – 2013/2). O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)” Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 14 de Março de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) GENILDA ALVES DE OLIVEIRA matrícula nº 2010214151 vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA, que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres, conforme consta no seu histórico escolar (2013/1 – 2013/2). O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)” Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Ressaltamos que foi encaminhada a notificação via correios com AR e recebida dia 27/02/14 por terceiros. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 14 de Março de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) RONEIVON MARTINS ALMEIDA matrícula nº 2011212902 vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA, que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres, conforme consta no seu histórico escolar (2013/1 – 2013/2). O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)” Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 14 de Março de 2014.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 14 de Março de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) WILLIAS ALVES TORRES matrícula nº 2012217136 vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA, que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres, conforme consta no seu histórico escolar (2013/1 – 2013/2). O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)”. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 14 de Março de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) MARIA APOLYANNA MENDES DE ROCHA matrícula nº 2011212923 vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA - LICENCIATURA, que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres, conforme consta no seu histórico escolar (2013/1 – 2013/2). O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)” Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Ressaltamos que foi encaminhada a notificação via correios com AR e recebida dia 10/03/14 por terceiros. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Tocantinópolis, 14 de Março de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) JÉSSICA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS matrícula nº 2011212938 vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA - LICENCIATURA, que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres, conforme consta no seu histórico escolar (2013/1 – 2013/2). O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)” Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Ressaltamos que foi encaminhada a notificação via correios com AR e recebida dia 27/02/14 por terceiros. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será

cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 14 de Março de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) PABLO COSTA DE SOUSA matrícula nº 2007113212 vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA - LICENCIATURA, que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres, conforme consta no seu histórico escolar (2013/1 – 2013/2). O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)” Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Ressaltamos que foi encaminhada a notificação via correios com AR e recebida dia 27/02/14 por terceiros. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 14 de Março de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) MAYANE DE JESUS DA SILVA matrícula nº 2009214460 vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA - LICENCIATURA, que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres, conforme consta no seu histórico escolar (2013/1 – 2013/2). O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)” Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Ressaltamos que foi encaminhada a notificação via correios com AR e recebida dia 27/02/14 por terceiros. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 14 de Março de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) VALDIRENE CLARO DA SILVA matrícula nº 2008217562 vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA - LICENCIATURA, que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres, conforme consta no seu histórico escolar (2013/1 – 2013/2). O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)” Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Ressaltamos que foi encaminhada a notificação via correios com AR e rece-

bida dia 27/02/14 por terceiros. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 14 de Março de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) MARINETE RODRIGUES DE CARVALHO matrícula nº 2010112308, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA do parecer da Pró-reitoria de Graduação solicitando ao interessado que junte aos autos documentos complementares, que comprovem os fatos alegados, justificando a situação acadêmica notificada, com por exemplo, laudos médicos, fichas ou relatórios médicos, CTPS, contracheques, comprovantes de renda, registro de nascimento de dependentes, declaração de união estável ou certidão de casamento, declarações de testemunhas, contrato social, documentos públicos e privados, entre outros admitidos em direito. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta notificação para apresentação da documentação. Destaca-se que foi encaminhado via correios a notificação, porém retornou ao destinatário sem recebimento do acadêmico. Campus Universitário de Tocantinópolis, 14 de Março de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) RODRIGO BARROS BALDUÍNO matrícula nº 2010213530 vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA - LICENCIATURA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 12/12/2013 o acadêmico recebeu pessoalmente a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido para recurso não apresentou justificativa. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Ressaltamos que foi encaminhada a notificação via correios com AR e recebida dia 10/03/14 por terceiros. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 14 de Março de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) ROSIANE SOUSA DA MOTA matrícula nº 2009214435 vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA - LICENCIATURA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 11/11/2013 foi publicado via Boletim Especial a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido para recurso não apresentou justificativa. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 14 de Março de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) VALÉRIA ALVES DIAS matrícula nº 2010110946 vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA - LICENCIATURA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 11/11/2013 foi publicado via Boletim Especial a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido para recurso não apresentou justificativa. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 14 de Março de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) LUMA LOPES CAVALCANTE matrícula nº 2012114796 vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA - LICENCIATURA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 11/11/2013 foi publicado via Boletim Especial a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido para recurso não apresentou justificativa. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 14 de Março de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) DANIELA FIGUEIREDO LABRE matrícula nº 2012114764 vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA - LICENCIATURA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 11/11/2013 foi publicado via Boletim Especial a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido para recurso não apresentou justificativa. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 14 de Março de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) JOSÉ FERREIRA DA SILVA matrícula nº 2011111446 vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA - LICENCIATURA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 11/11/2013 foi publicado via Boletim Especial a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido para recurso não apresentou justificativa. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 14 de Março de 2014.

GOGIA - LICENCIATURA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 11/11/2013 foi publicado via Boletim Especial a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido para recurso não apresentou justificativa. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 14 de Março de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) CAROLINE FELIPE LUCENA matrícula nº 2011111447 vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA - LICENCIATURA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 11/11/2013 foi publicado via Boletim Especial a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido para recurso não apresentou justificativa. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 14 de Março de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) GABRIELA MARTINS JACOME COSTA matrícula nº 2008215859 vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA - LICENCIATURA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 11/11/2013 foi publicado via Boletim Especial a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido para recurso não apresentou justificativa. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 14 de Março de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) MARIA MISSILÉIA TORRES DA SILVA matrícula nº 2010214522 vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA - LICENCIATURA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 11/11/2013 foi publicado via Boletim Especial a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido para recurso não apresentou justificativa. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 14 de Março de 2014.

zo estabelecido para recurso não apresentou justificativa. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 14 de Março de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) ROUZELY RODRIGUES REGO matrícula nº 2011212177 vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA - LICENCIATURA, que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres, conforme consta no seu histórico escolar (2013/1 – 2013/2). O Art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)” Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 14 de Março de 2014.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) Ronaldo Gonçalves Pereira Junior matrícula nº 2010214062, vinculado(a) ao curso de Pedagogia – Licenciatura que sua matrícula foi cancelada no dia 07/03/2014 em virtude da ausência de manifestação quando publicada a notificação via Boletim Especial no dia 19/02/2014. Campus Universitário de Tocantinópolis, 14 de Março de 2014.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) Weckciley Sousa Leal matrícula nº 2012219937, vinculado(a) ao curso de Pedagogia – Licenciatura que sua matrícula foi cancelada no dia 07/03/2014 em virtude da ausência de manifestação quando publicada a notificação via Boletim Especial no dia 19/02/2014. Campus Universitário de Tocantinópolis, 14 de Março de 2014.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) Luiza Ribeiro da Silva matrícula nº 2010110325, vinculado(a) ao curso de Pedagogia/Parfor – Licenciatura que sua matrícula foi cancelada no dia 07/03/2014 em virtude da ausência de manifestação quando publicada a notificação via Boletim Especial no dia 19/02/2014. Campus Universitário de Tocantinópolis, 14 de Março de 2014.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) Kelley Gonçalves Lima matrícula nº 2003210196, vinculado(a) ao curso de Pedagogia – Docência em Educação Infantil / Administração Educacional que sua matrícula foi cancelada no dia 07/03/2014 em virtude da ausência de manifestação quando publicada a notificação via Boletim Especial no dia 19/02/2014. Cam-

pus Universitário de Tocantinópolis, 14 de Março de 2014.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) Juliana Pires Pinto matrícula nº 2010111079, vinculado(a) ao curso de Ciências Sociais - Licenciatura que sua matrícula foi cancelada no dia 07/03/2014 em virtude da ausência de manifestação quando publicada a notificação via Boletim Especial no dia 19/02/2014. Campus Universitário de Tocantinópolis, 14 de Março de 2014.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) Artenise Ferreira da Silva Dias matrícula nº 2009119342, vinculado(a) ao curso de Ciências Sociais - Licenciatura que sua matrícula foi cancelada no dia 07/03/2014 em virtude da ausência de manifestação quando publicada a notificação via Boletim Especial no dia 19/02/2014. Campus Universitário de Tocantinópolis, 14 de Março de 2014.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) Sintia de Castro Muniz matrícula nº 2011212884, vinculado(a) ao curso de Ciências Sociais - Licenciatura que sua matrícula foi cancelada no dia 07/03/2014 em virtude da ausência de manifestação quando publicada a notificação via Boletim Especial no dia 19/02/2014. Campus Universitário de Tocantinópolis, 14 de Março de 2014.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) Maria Cristiane Fernandes de Aquino matrícula nº 2008217685, vinculado(a) ao curso de Ciências Sociais - Licenciatura que sua matrícula foi cancelada no dia 07/03/2014 em virtude da ausência de manifestação quando publicada a notificação via Boletim Especial no dia 19/02/2014. Campus Universitário de Tocantinópolis, 14 de Março de 2014.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) James Miranda da Silva matrícula nº 2010111229, vinculado(a) ao curso de Ciências Sociais - Licenciatura que sua matrícula foi cancelada no dia 10/02/2014 em virtude da ausência de manifestação quando publicada a notificação via Boletim Especial no dia 23/01/2014. Campus Universitário de Tocantinópolis, 14 de Março de 2014.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) Maria Eliete Ferreira Sousa matrícula nº 2011110700 vinculado(a) ao curso de Ciências Sociais - Licenciatura que sua matrícula foi cancelada no dia 28/02/2014 em virtude da ausência de manifestação quando recebida pessoalmente a notificação no dia 21/01/2014. Campus Universitário de Tocantinópolis, 14 de Março de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) KELLIANNE GOMES VIEIRA matrícula nº 2013117971 vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 19/02/2014 foi publicado via Boletim Especial a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido para recurso não apresentou justificativa.

Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja

feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 14 de Março de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) ILCIMARA BALTAZAR DE SOUSA matrícula nº 2013117991 vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 19/02/2014 foi publicado via Boletim Especial a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido para recurso não apresentou justificativa. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 14 de Março de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) ARIANA RODRIGUES LIMA matrícula nº 2012114797 vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA - LICENCIATURA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 19/02/2014 foi publicado via Boletim Especial a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido para recurso não apresentou justificativa. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 14 de Março de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) MARIA DO ESPIRITO SANTO BARBOSA SANTOS matrícula nº 2010110495 vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA/PARFOR - LICENCIATURA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 11/11/2013 foi publicado via Boletim Especial a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido para recurso não apresentou justificativa. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação

desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 14 de Março de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) ODEANES MARIA ALVES DA SILVA matrícula nº 2010213366 vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA/PARFOR - LICENCIATURA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 11/11/2013 foi publicado via Boletim Especial a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido para recurso não apresentou justificativa. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 14 de Março de 2014.

EXPEDIENTE

Boletim editado pela Diretoria de Comunicação da UFT, em 07 de agosto de 2014 - Diretora: Celene Fidelis Frias Ferreira - Diagramação: Vladimir Alencastro Feitosa - Revisão: Paulo Aires Marinho - Conteúdo original: Chefia de Gabinete do Reitor - Diretoria de Comunicação: Avenida NS-15 - ALC NO 14 - Bloco IV - Sala 203 - CEP: 77001-090 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3232-8051 - E-mail: boletiminterno@uft.edu.br

www.uft.edu.br